



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO



Edição Numero 178 de 14/09/2007

PORTARIA Nº 766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 258/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017594/2005-14, Registro SAPIEnS nº 20050010317, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Parque, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Silveira Martins, nº 3.806, bairro Cabula, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, mantida pela Escola e Faculdade Parque Ltda. EPP, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA